ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 082, DE 20 DE JANEIRO DE 1993.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos funcionários estatutários da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), faz saber que o Plenário aprovou, e Ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º.-Ficam reajustados os vencimentos dos funcionários estatutários da Câmara Municipal de Santo Augusto (RS), para o mês de janeiro de 1993, conforme o que estabelece a Resolução nº 37, de 21 de maio de 1990, num índice de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º.-A tabela de vencimentos básicos, para o mês de janeiro de 1993, para o quadro permanente de cargos, estabelecida pela Resolução nº 37/90, passa a ter os seguintes valores:

PADRÃO-BASE	PROGRESSÃO HORIZONTAL			
	A	B	C	D
1	794.011,00	873.412,00	960.753,00	1.056.828,00
2	1.596.043,00	1.755.647,00	1.931.212,00	2.124.333,00
3	2.672.365,00	2.939.602,00	3.233.562,00	3556.918,00
4	3.426.755,00	3.764.431,00	4.146.374,00	4.561.011,00
5	4.615.029,00	5.076.532,00	5.584.185,00	6.142.604,00

Art. 3º.-A tabela de pagamento para os cargos em comissão e funções gratificadas, estabelecida pelo Artigo 34, da Resolução nº 37/90, passa a ter os seguintes valores; para o mês de janeiro de 1993:

CARGOS EM COMISSÃO		FUNÇÕES GRATIFICADAS	
CC2	4.560.220,00	FG2	2.280.110,00
CC1	3.487.268,00	FG1	1.743.634,00

Art. 4º.-A tabela de vencimentos dos funcionários estatutários da Câmara Municipal de Santo Augusto (RS), para o mês de fevereiro de 1993, conforme o que estabelece a Resolução nº 37, de 21 de maio de 1990, em relação à tabela de vencimentos do mês de janeiro de 1993, fica reajustada em 57,55% (cinquenta e sete, vírgula cinquenta e cinco por cento).

Art. 5º.-A tabela de vencimentos básicos para o mês de fevereiro de 1993, para o quadro permanente de cargos, estabelecida pela RESolução nº 37/90, passa a ter os seguintes valores:

PADRÃO-BASE	PROGRESSÃO HORIZONTAL			
	A	B	C	D
1	1.251.000,00	1.376.100,00	1.513.710,00	1.665.081,00
2	2.514.566,00	2.766.023,00	3.042.625,00	3.346.888,00
3	4.210.311,00	4.631.342,00	5.094.476,00	5.603.924,00
4	5.398.853,00	5.938.738,00	6.532.612,00	7.185.873,00
5	7.270.978,00	7.998.076,00	8.797.884,00	9.677.672,00

...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

...

Art. 6º.-A tabela de pagamento para os cargos em comissão e funções gratificadas, estabelecido pelo Artigo 34, da Resolução nº 37/90, passa a ter os seguintes valores, para o mês de fevereiro de 1993:

CARGOS EM COMISSÃO		FUNÇÕES GRATIFICADAS	
CC2	7.184.627,00	FG2	3.592.313,50
CC1	5.494.191,00	FG1	2.747.095,50

Art. 7º.-A título de abono, fica concedido à importância de Cr$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil cruzeiros), à cada servidor, a ser pago no mês de janeiro de 1993.

Art. 8º.-Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 1º de janeiro de 1993, sendo que as despesas decorrentes da mesma correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementado, se for o caso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO(RS), EM 20 DE JANEIRO DE 1993.

Ver.OTÁVIO POLO
Presidente

Ver.PEDRO VALMOR MARODIM
Secretário